



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017 – SEMASA.

1 Aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, no setor de licitações e
2 contratos do **SEMASA**, situada na Rua Heitor Liberato, 1.200 Vila Operária - Itajaí - SC,
3 às 14:40 horas, a Comissão de Licitação (Portaria 083/2017), sob a Presidência do
4 Senhor Márcio Venício Bernadino, com a participação dos Membros Rosmeire Coelho
5 Pontes e Jose Elias Ferreira, para abertura e julgamento dos envelopes de habilitação
6 relativos a Tomada de Preços Nº 005/2017 tendo como objeto: **Contratação de**
7 **empresa para Elaboração de Estudo Técnico qualitativo e quantitativo de**
8 **emissões atmosféricas odoríferas da Estação de Tratamento de Esgoto Cidade**
9 **Nova em Itajaí/SC**. Apresentaram envelopes no certame as seguintes empresas: **01)**
10 **AIRE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME**, CNPJ 15.750.700/0001-70 que
11 neste ato está representada pelo seu SÓCIO ADMINISTRADOR Senhor **VICENTE**
12 **FRANCISCO CAMARA**, portador Cédula de Identidade Nº 3569100 SSP/SC e CPF Nº
13 045.980.929-63; **02) ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP**, CNPJ
14 08.418.789/0001-07, sem representante nesta sessão; Declarada aberta à sessão às
15 14:40 horas o Presidente em exercício apresentou os envelopes de habilitação e preço
16 às licitantes, demonstrando que se encontram inviolados. Em seguida foi solicitada a
17 rubrica por parte dos presentes nos envelopes de habilitação e preço em locais que
18 possibilitem a manutenção visível do lacre. Procedeu-se com à abertura do envelope
19 de habilitação. Os documentos nele contidos foram rubricados por todos os presentes.
20 Passou a Comissão de Licitação a fazer o julgamento conforme segue:

AIRE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI ME		
HABILITAÇÃO	Jurídica	HABILITADO
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	HABILITADO
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
Das Declarações (item 14)		HABILITADO

21

ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA EPP		
HABILITAÇÃO	Jurídica	INABILITADO – O licitante não juntou ao seu caderno de HABILITAÇÃO o CONTRATO SOCIAL, conforme dispõe o item 9.1.1. do Edital.
	Fiscal	HABILITADO
	Técnica Profissional	INABILITADO – O licitante indicou como responsável técnico o Engº Civil André Luciano Malheiros, fls 17 do seu caderno de Habilitação, tal profissional foi indicado como sócio da empresa, ocorre que por não ter juntado o competente CONTRATO SOCIAL, a comprovação fica prejudicada neste quesito, descumprindo portanto o item 11.1.2.2 do Edital.
	Técnica Operacional	HABILITADO
	Econômico-Financeira	HABILITADO
Das Declarações (item 14)		HABILITADO

22 Desta forma, restou HABILITADA a empresa AIRE ENGENHARIA E CONSULTORIA
23 EIRELI ME e INABILITADA a empresa ENVEX ENGENHARIA E CONSULTORIA SS
24 LTDA EPP. Intimem-se as licitantes para que no prazo previsto no art. 109 da lei
25 8.666/93 interponham recurso contra a decisão ou apresentem declaração declinando
26 expressamente do direito de interpor recurso da fase de habilitação. Publique-se no
27 Jornal Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a
28 sessão às 15:55h. E eu, Rosmeire Coelho Pontes, lavrei a presente ata que depois de
29 lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.

Rosmeire Coelho Pontes
Membro

Márcio Venício Bernadino
Presidente em Exercício da Comissão

AIRE ENGENHARIA E CONSULTORIA
EIRELI ME
VICENTE FRANCISCO CAMARA

Jose Elias Ferreira
Membro